

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 33

PORTARIA Nº 378/2025 - SMS

RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, o art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0027/2025 – GABPREF, de 03 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a instrução documental do Processo Administrativo (SPU) nº P028441/2025 em especial as manifestações, pareceres e atestos exarados pelas áreas técnicas desta Pasta de Governo;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 613/2025, emitido pela Coordenadoria Jurídica - COJUR e acostado ao processo administrativo epigrafado;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do artigo 22, caput, § 1º e § 2º, do Decreto Federal nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que autorizam o pagamento de despesas de exercício anterior;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 12.472, 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.103, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e prazos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Fortaleza, para o encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A DÍVIDA em favor da ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. (INSTITUTO LUCENA DE OFTALMOLOGIA/OFTALMOAMIGO) (CNPJ sob o nº. 07.050.353/0001-45), conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento, referente ao Contrato nº 484/2023-SMS, relativa à produção de: FAEC HOSPITALAR SIHD, na importância de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais) e FAEC AMBULATORIAL SIA, na importância de R\$ 79.631,76 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), relativa à competência de dezembro de 2024, perfazendo a importância final de R\$ 83.771,76 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação:

- **25901.10.302.0123.2540.0002.339092.0.160000000000 Contratualização de ações e serviços de saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(documento assinado digitalmente)
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA SMS Nº 0969/2025
P358271/2025

PORTARIA Nº. 0969/2025-SMS, QUE ALTERA A MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – SINEP NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas no pela Lei Orgânica do Município; pelo art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001; no art. 5º do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato de Nomeação nº. 2021/2025 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.031 de 10 de maio de 2013, vinculada no Diário Oficial do Município nº 15.032, regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.156 de 14 de maio de 2013, vinculada no Diário Oficial do Município nº 15.034, a qual institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal de Fortaleza e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de expor com transparência e responsabilidade a disposição e a possibilidade de atendimento das demandas dos servidores, sem eximirse, todavia, da responsabilidade fiscal e legal que lhe é imposta, nem da obrigação de assegurar condições dignas de remuneração salarial e de condições de trabalho;

CONSIDERANDO que a instituição formal de um Sistema de Negociação Permanente demonstra o comprometimento e o apreço que o Poder Executivo tem pela categoria dos servidores e empregados públicos e suas entidades representativas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Negociação Permanente objetiva conhecer disciplinar, organizar e dar solução às reivindicações e aos problemas coletivos da categoria, estabelecendo um canal aberto entre as entidades representativas dos servidores e empregados públicos municipais e o governo municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõe as bancadas da Mesa Setorial de Saúde, considerando o que estabelece o art. 12 da Lei nº 10.031/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria 0589/2025 de 12 de maio de 2025, em virtude da nomeação da Nova Secretária Municipal da Saúde e das alterações havidas no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria 0759/2025 de 04 de julho de 2025, em virtude da solicitação do SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ – SASEC da alteração de representação para compor a Mesa Setorial da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. ALTERAR a composição das bancadas da Mesa Setorial de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. BANCADA DO GOVERNO:

MEMBROS EFETIVOS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO	ALINE GOUVEIA MARTINS
MARIA IVANÍLIA TAVARES TIMBÓ	MINUCHY MENDES CARNEIRO
ERLEMUS PONTE SOARES	REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO	RODOLFO SIDNEY SOUSA MELO
LUIZ VALDO PINHEIRO	MAGNO DE SOUZA SAMPAIO
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PEREIRA	CÍCERO VIDAL SAMPAIO

II. BANCADA DE ENTIDADES:

MEMBROS EFETIVOS TITULARES	ENTIDADE REPRESENTADA	MEMBROS SUPLENTE	ENTIDADE REPRESENTADA
ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	SINDIFORT	ANA CAROLINA MARTINS DA CONCEIÇÃO	SINDIFORT
NAYLMA FRANCISCA AZEVEDO MAIA	SASEC	HELAYNE CLÁUDIA ARAÚJO PRADO	SASEC
GLAYSON MELO DOS SANTOS	SINDSAÚDE	JOSÉ QUINTINO NETO	SINDSAÚDE
ANTÔNIO CLEYTON MARTINS MAGALHÃES	SINDIODONTO	VALQUÍRIA VIEIRA CAMURÇA	SINDIODONTO
VILAÚCIA BORGES DE MENEZES	SINTSAF	FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA	SINTSAF
MARIA REJANE MAGALHÃES FONTELES	SENECE	PLAUTO JOSÉ MOURA ROCHA	SENECE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria nº 0759/2025 publicada no Diário Oficial do Município de 04 de julho de 2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)
Riane Maria Barbosa de Azevedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 1019/2025 - SMS

PROCESSO: P225397/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P225397/2025 e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

Art. 2º Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, **JARÍ CÉLIO**